



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.727, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.674.800,00** (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagatolli nº 202542720001**, conforme Programa nº 09032025-2 e Plano de Ação nº 09032025-2-086099, despesa de





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



“Custeio” destinada à **Contratação de serviço de Horas-Máquina para reforma/revitalização das estradas vicinais**, conforme especificados no Plano de Ação.

II – Recursos de Alienação de Bens/Ativos: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Recursos oriundos de **Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024.**

III – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) **Termo de Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG** celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça**, que tem como **Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo utilitário** com objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Setor de Engenharia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

IV – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) **Contrapartida** referente ao **Termo de Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG** celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e o Município de Colorado do Oeste – RO, para os fins que especifica, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça**, que tem como **Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo utilitário** com objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especialmente no apoio às atividades desenvolvidas pelo Setor de Engenharia, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.727

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.20.605.0013.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	326	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	60.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0013.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	343	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	40.000,00
		344	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
TOTAL GERAL							60.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência Especial da União							
**Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagatolli nº 202542720001, Programa nº 09032025-2 e Plano de Ação nº 09032025-2-086099 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24477-5)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0014.2.039	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	688	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	1.485.000,00
*Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							
**Leilão Público nº 001/2025, conforme Processo nº 1.451/2024 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 19583-9)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.26.782.0013.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	689	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	59.000,00
TOTAL							1.544.000,00



Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênios							
**Convênio nº 569/2025/PGE-SEPOG - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24233-0)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	690	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	120.000,00
TOTAL							120.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	691	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	10.800,00
TOTAL							10.800,00
TOTAL GERAL							1.674.800,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.800,00
TOTAL GERAL							10.800,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.727	24/02/2026

ID: 552308

CRC: 740C9948

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 24/02/2026 17:45:40 Finalização: 24/02/2026 17:49:20

Processo



Documento



MD5: 68014AB106902CF4800FC6857E5F3B91

SHA256: 64AE3193EF6D111F009BCA594BA51CF53612342C15CD532BA0A326CE280EEB41

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			24/02/2026 17:47:04
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	24/02/2026 17:47:08

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	24/02/2026 17:47:14
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

24/02/2026 18:37:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 552308 e o CRC 740C9948.